



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE CARLOS CHAGAS

#### EDITAL N. 01 / 2025

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carlos Chagas (MG), Dr. Danilo Soares Cordeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. III, da Portaria Conjunta n. 297, de 05 de julho de 2013, e art. 3º da Portaria Conjunta n. 400, de 11 de março de 2015, ambas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, bem como de outros atos administrativos expedidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública destinada ao provimento de cadastro de reserva para estagiários de pós-graduação a serem lotadas nesta Comarca de Carlos Chagas, no prazo de validade e nos termos do presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

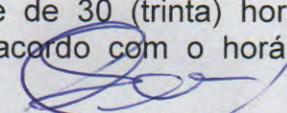
1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das Portarias Conjuntas n. 297/2013, 400/PR/2015 e 1.199/PR/21 do TJMG.

1.2 A seleção pública será executada pela Direção do Foro da Comarca de Carlos Chagas.

1.3. Poderão participar da seleção pública estudantes graduados em Direito que cursam pós-graduação em Direito.

1.3.1. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso, à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.5. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

## **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas de estágio de pós-graduação em Direito que surgirem durante prazo de validade da Seleção Pública.

2.1.1 A exclusivo critério do TJMG, por meio do supervisor do estágio, as atividades poderão ser realizadas parcialmente ou integralmente na modalidade à distância

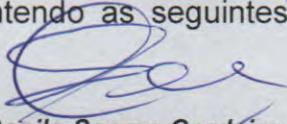
## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição para a seleção pública será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas no período **das 00h00min. do dia 10 de março de 2025 às 23h59min. do dia 11 de abril de 2025**, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo II), contendo as seguintes informações:

  
**Daniilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 2

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

- a) nome completo;
- b) nome social, se for o caso;
- c) filiação;
- d) data de nascimento;
- e) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) meios de contato, como endereço residencial, número de telefones fixo e celular,
- g) *e-mail* de contato;
- h) instituição e curso de pós-graduação
- i) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;
- h) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- i) anexar cópia do documento de identificação com fotografia.

3.5. Preenchida a ficha de inscrição e anexada a cópia do documento de identificação com foto, o candidato deverá enviá-los digitalizados para o endereço de *e-mail* [gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br) ou entregá-los presencialmente no Fórum da Comarca.

3.6 O candidato deverá manter o e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no site do TJMG.

3.7. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.8. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de solicitação específica.

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 3

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

3.9. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.10. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.11.1. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.11.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.12. A inscrição é intransferível.

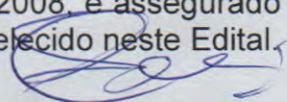
3.13. A relação dos candidatos inscritos será divulgada através de aviso afixado no átrio do Fórum da Comarca de Carlos Chagas na data provável de **30 de abril de 2025**.

3.14. O candidato receberá um documento validando sua inscrição.

3.14.1. Caso o candidato não receba o documento de confirmação da inscrição até as 19h00min. do dia 30 de abril de 2025, deverá informar à Direção do Foro da Comarca de Carlos Chagas através do endereço de e-mail [gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br).

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO**

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 4

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5<sup>a</sup> (quinta), a 15<sup>a</sup> (décima quinta), a 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

a) se é candidato com deficiência;

b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 5

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.9. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no item 10.5.2, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.9.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.9.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

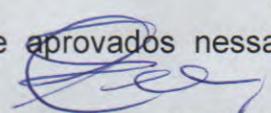
4.10. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.10.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

**5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e ~~aprovados~~ nessa

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 6

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda), a 26ª (vigésima sexta) vagas do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 7

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.6. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5.6.1. Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, será considerado o fenótipo do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

5.6.2. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.6.2.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.3. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de original de documento de identificação oficial com foto.

5.6.4. Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
- b) o fenótipo do candidato.

5.6.5. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 8

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

5.7. Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.5, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à outra comissão de heteroidentificação, distinta daquela que realizou o primeiro procedimento de heteroidentificação.

5.7.2. A decisão relativa ao recurso a que se refere o item 5.7 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviada ao recorrente por e-mail.

## **6. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

6.1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade presencial, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

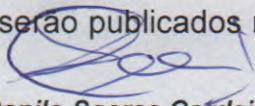
6.3. A prova objetiva de múltipla escolha constará de um total de 40 (quarenta) questões, sendo 30 (vinte) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

6.3.1. A prova de múltipla escolha, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo I deste edital.

6.3.2. A prova objetiva será do tipo “múltipla escolha”, em que cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma delas correta.

6.3.3. Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão assinalada de acordo com o gabarito definitivo.

6.4. Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha serão publicados no

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 9

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

site do TJMG e afixados no átrio do Fórum da Comarca de Carlos Chagas em até 3 (três) dias úteis após a aplicação das provas.

6.4.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) úteis dias contados da publicação a que se refere o item 6.4.

6.4.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.4.1, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões de múltipla escolha de forma individualizada, por meio de solicitação por e-mail [gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br) que será disponibilizado no endereço de e-mail informado quando da inscrição ou, alternativamente, via acesso externo do Sistema de Informações SEI.

6.5. O resultado dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado no site do TJMG.

6.6. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

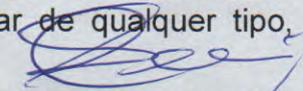
6.7. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será divulgada no site do TJMG.

## **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha será aplicada presencialmente no Salão do Júri da Comarca de Carlos Chagas, situado à Praça Getúlio Vargas, n. 68 – Centro – Carlos Chagas (MG), **na data provável de 26 de maio de 2025.**

7.1.1. A aplicação das provas terá início às 10h (horário de Brasília), com duração de 3 (três) horas, nele incluído tempo para transcrição das respostas para a Folha de Respostas e assinatura, devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

7.2. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular de qualquer tipo,

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 10



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, smartwatches, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.3. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.4. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não realizar a prova objetiva de múltipla escolha na data e no horário estabelecidos;
- b) deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções fornecidas previamente e as demais orientações constantes neste Edital;
- c) apresentar comportamento inconveniente;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico que não seja o computador no qual estiver realizando a prova ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- g) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;
- h) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- i) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

7.5. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da aplicação.

7.5.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção pública.

7.5.2. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas se deixar a sala de aplicação nos últimos 30 (trinta) minutos do período de estabelecido para a realização da prova.

**8. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 11

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

8.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato.

8.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

8.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa;
- c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.4. Aplicados os critérios de desempate, será divulgada a classificação final na seleção pública no site do TJMG.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito da referida prova no site do TJMG.

9.1.1. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário a ser disponibilizado oportunamente e protocolado no Fórum da Comarca de Carlos Chagas ou enviado para o endereço de *e-mail* [gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br) até as 23h59min. do último dia do prazo recursal.

9.2. O recurso deverá conter:

- a) a transcrição da questão recorrida;
- b) a transcrição da resposta do gabarito oficial;
- c) a resposta do candidato;
- d) argumentação lógica e consistente.

9.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;

**Daniilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 12

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 9.2.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

9.5. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será, para consulta individualizada, preferencialmente, no endereço de *e-mail* informado no ato de realização da inscrição ou, alternativamente, por meio de acesso externo do Sistema de Informações SEI.

9.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

9.7. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 9.6 e 9.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

**10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.

10.2. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

**Daniilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 13

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

10.3. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3.1. Em caso de desistência de candidato classificado na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma lista.

10.3.2. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.3.3. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

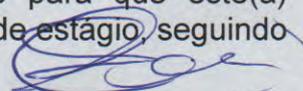
10.3.4. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o item 10.4.

10.3.5. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 10.3.3, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante divulgação no site do TJMG, bem como envio de mensagem, pela Direção do Foro da Comarca de Carlos Chagas ao endereço de *e-mail* de contato informado no requerimento de inscrição.

10.5. O candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha "Manual – Peticionamento Eletrônico - Interior", disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>, no prazo informado no e-mail a que se refere o item 10.4.

10.5.1. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 14

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

10.5.2. Documentação necessária para admissão:

- a) formulário "Documentação para Admissão de Estagiário", preenchido de forma completa;
- b) e-mail oficial de convocação oficial enviado pela Direção do Foro da Comarca de Carlos Chagas, indicando o nome do estudante, o número do processo SEI da seleção pública, a classificação do estudante na seleção pública e a unidade na qual será lotado;
- c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:
  - d.1) informação sobre a matrícula em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC;
  - d.2) frequência regular, no caso de curso de pós-graduação presencial;
  - d.3) nome do curso de pós-graduação relacionado à área para a qual foi convocado;
  - d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;
- e) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito;
- f) comprovante de endereço válido e atualizado;
- g) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
- h) atestado médico a que se refere o item 4.9, no caso de candidato com deficiência;
- i) atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente do Estado emissor da carteira de identidade civil do estudante.

10.5.2.1. Além da documentação exigida no item 10.5.2, o estudante de graduação ou de pós-graduação em Direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

10.6. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.6.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 15



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

10.7. A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de pós-graduação diverso da área para o qual foi convocado;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.6.1;
- d) formalizar sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado ao endereço de e-mail [gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:gab.cch1secretaria@tjmg.jus.br), informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o item 12;
- g) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;
- h) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG n. 297/2013 e por este Edital;
- i) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- j) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado;
- k) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- l) for recusado, justificadamente, em 2 (duas) entrevista(s);
- m) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.7.1. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.7.2. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

10.8. Não haverá remanejamento do candidato para o final da lista de classificação, sendo o candidato eliminado caso não possua disponibilidade para estágio e/ou não preencha os requisitos previstos neste edital e na Portaria Conjunta do TJMG n. 297/2013.

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 16

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.4.1. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a exclusão do estudante da seleção pública.

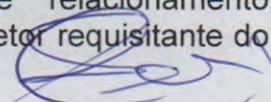
11.5. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

## **12. DA ENTREVISTA**

12.1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

12.2. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.3. Na entrevista serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do

  
**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 17

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

estagiário.

12.4. Restando constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele poderá ser eliminado.

### **13. DOS RESULTADOS**

**13.1.** Serão divulgados no site do TJMG:

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) gabarito da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões;
- d) relação definitiva de habilitados;
- e) classificação final.

### **14. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

14.1. A seleção pública será homologada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carlos Chagas.

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carlos Chagas.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo
- e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

10.2. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG n° 297/2013.

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 18

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Vara Única da Comarca de Carlos Chagas

Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

10.3. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Não serão aceitas a apresentação de documentos ou a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

10.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

10.6. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

10.7. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

10.8. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.9. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carlos Chagas.

10.10. Integra este Edital o Anexo I, correspondente ao Conteúdo Programático, e o Anexo II, que trata da ficha de inscrição.

Carlos Chagas (MG), 10 de março de 2025.

**DANILO SOARES CORDEIRO**

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Carlos Chagas

*Danilo Soares Cordeiro*  
*Juiz de Direito Substituto 19*

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **PARA TODOS OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de textos.
2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- 1) Noções básicas de Direito Processual Civil - Lei n. 13.105/2015.  
Do juiz e dos auxiliares da justiça (Art. 149 a 175)  
Do Ministério Público (Art. 176 a 181)  
Da Advocacia Pública (Art. 182 a 184)  
Da Defensoria Pública (Art. 185 a 187)  
Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (Art. 188 a 211)  
Dos prazos (218 a 235)  
Da comunicação dos atos processuais (Art. 236 a 275)  
Da formação, suspensão e extinção do processo (Art. 312 a 317)  
Do procedimento comum (Art. 332 a 346)  
Das diversas espécies de execução (Art. 806 a 830) (Art. 910 a 920) (Art. 921 a 925)
- 2) Noções básicas de Juizado Especial - Lei n. 9.099/1995.  
Dos atos processuais (Art. 12 a 13)  
Das citações e intimações (Art. 18 a 19)

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 20

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

---

Da revelia (Art. 20)

Da instrução e julgamento (Art. 27 a 29)

Dos atos processuais (Art. 63 a 68)

3) Noções básicas de Direito Processual Penal - Decreto-Lei n. 3.689/1941.

Das citações e intimações (Art. 351 a 372)

Do processo comum (Art. 394 a 405) (Art. 498 a 502)

Dos processos especiais (Art. 513 a 518) (519 a 523) (Art. 531 a 540)

4) Noções básicas do Código Civil – Lei n. 10.406/2002

Das Pessoas Naturais (art. 1º ao art. 10)

Dos direitos da personalidade (art. 11 ao art. 21)

Das pessoas jurídicas (art. 40 ao art. 52)

Do domicílio (art. 70 ao art. 78)

Dos fatos jurídicos (art. 104 ao art. 211)

5) Noções básicas do Código Penal – Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940):

Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12, Código Penal);

Do crime (arts. 13 a 25);

Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28);

Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31);

Das penas (arts. 32 a 95).

Da ação penal (art. 100 ao art. 120)

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 21

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Justiça de Primeira Instância  
Vara Única da Comarca de Carlos Chagas  
Praça Getúlio Vargas, 68, Centro, Carlos Chagas - MG - CEP: 39864-000

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n° \_\_\_\_\_

Edital n. 01 / 2025 - Processo seletivo para estagiários na Comarca de Carlos Chagas  
Data: 26 de maio de 2025, às 10h00min  
Local: Salão do Júri da Comarca de Carlos Chagas (MG)

**I. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome social: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino em que estuda: - \_\_\_\_\_  
Período atual em curso: \_\_\_\_\_

**II. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

III.1. Se já fez estágios, informar onde e quais as atividades desenvolvidas:

III.2. Portador de deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

III.3. Para efeito do disposto na Resolução 336/2020 do CNJ, o candidato declara-se:  
( ) Branco ( ) Pardo ( ) Negro

III.4. Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: SIM ( ) NÃO ( )

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima declaradas são verdadeiras, bem como estar ciente da data e local onde será realizada a prova e de todas as demais disposições contidas no Edital n. 01 / 2025.

Carlos Chagas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Danilo Soares Cordeiro**  
Juiz de Direito Substituto 22